

EDITAL N° 008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 010220 /2016, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 010220/2016-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2015

Responsável: FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES

Relator: CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Ementa: CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SUGERINDO EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. DETERMINAÇÃO DA CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. IMPOSSIBILIDADE. FALECIMENTO DO GESTOR. CONTRADITÓRIO NÃO CONFERIDO. INVIABILIDADE DE CITAÇÃO DOS SUCESSORES. ANÁLISE QUE PODE VIR A CULMINAR EM PENALIDADES PESSOAIS E INTRANSPONÍVEIS. IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DAS CONTAS. PARECER PRÉVIO PELA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO SOB ANÁLISE E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente